

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PTIV Nº 03/2020

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 26.811/2019-79 referente ao empreendimento denominado Terminal Marítimo de Passageiros Giusfredo Santini, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelo representante legal da empresa Concais S.A., CNPJ 02.092.233/0002-78, Sr. Leandro Luiz Chiachio, portador do documento de identidade RG nº 26.459.564-6 SSP-SP e CPF nº 159.398.588-64.

MEDIDA	PRAZO
I. Fornecimento de material para Revitalização da Sinalização Vertical tipo painéis Indicativos de orientação no Município de Santos, conforme Anexo I.	90 dias após assinatura deste Termo
II. Revisão do Plano de Emergência apresentado no Estudo de acordo com as considerações relacionadas no Anexo II.	90 dias após assinatura deste Termo
III. Revisão do levantamento arbóreo nos aspectos: ausência de endereçamento dos espécimes identificados e espécimes identificados incorretamente, conforme Anexo III.	6 meses após assinatura deste Termo
IV. Climatização total de 16 (dezesseis) Unidades de Educação Municipal, conforme especificações em Anexo IV. Obs.: Aquisição e instalação de sistemas de ar	30/11/2020

<p>condicionado tipo split system com tecnologia inverter ou sistema do tipo VRF (volume de refrigerante variável – ver obs. 01 do Anexo) onde houver necessidade de preservação de fachadas e acessibilidade aos equipamentos para manutenção preventiva conforme determinação e orientação do DESERP, execução da proteção física dos equipamentos externos com instalação de grades anti-furto), incluindo a elaboração e execução de projetos de adequações civis e elétricas pertinentes à necessidade de cada unidade escolar, contemplando tratativas junto à concessionária de energia elétrica, no que couber, para a garantia do perfeito funcionamento dos aparelhos</p>	
---	--

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; **2.** Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; **3.** Integram o presente Termo 04 (quatro) anexos

A EMPREENDEDORA deverá também atender a seguinte recomendação: gestão junto a Prefeitura Municipal de Santos / SETUR, Operadoras de Navio de Passageiros e Agências de Turismo para implantação de linha “Shuttle Bus” gratuita para os passageiros em trânsito.

Santos, 22 de janeiro de 2020.

Júlio Eduardo dos Santos
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB